

**LEI Nº. 825/2019**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a criação da seguinte fonte de recurso, na seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2019:

I – Criação da fonte 2.00 – Manutenção Atividades Estradas Vicinais, na dotação orçamentária: 02.07.01.26.782.0132.20633.3.90.39.00 – Ficha 190.

**Art.2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a fonte de recurso criada na dotação orçamentária mencionada nesta lei, utilizando-se para tanto o superávit apurado do exercício financeiro anterior, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de julho de 2019.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*